PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 25 de maio de 2023 | Ano XVIII | Edição 1632 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 3
Secretaria Municipal de Saúde 5
Secretaria Municipal de Administração 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085, DE 25 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Ana Gabriela Machado Loza	Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos	Despesas de viagens	R$ 1.000,00

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 087, de 12 de julho de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 25 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023 - SMCT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES CULTURAIS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA XXII EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE AMPARO E A PROGRAMAÇÃO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Segue abaixo a segunda publicação dos projetos contemplados para participar do Festival de Inverno de 2023.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reforça que o presente edital se refere a programação de 2023 e não somente do Festival de Inverno. Os demais projetos com situação deferida, conforme publicação anterior no dia 12 de maio de 2023, estão aptos a compor eventos futuros e sujeitos a chamamentos posteriores durante todo o período de vigência o edital.

Projetos contemplados		
Música	Ana Caroline Castellani	Mega Banda Show
Música	Ana Paula Moretti Martins Cunha 29044638874	"Abre Alas - Ana Paula Moreti Canta Ivan Lins"
Dança	Dayana Brunhara Rezende 36255283801	Espetáculo de Ballet de Repertório "Paquita"
Música	Diego Luis da Silva Mozer 39374894874	Paulo Miota - Vale do Camanducaia
Música	Julierme Yukio Torihara 36378944830	Cooperativa - "Versão Brasileira"
Música	Livia Canola Pereira 31936249855	Duo Sotaque Brasileiro - "Sucessos da MPB"
Música	Oscar Oliveira Pavesi 30669139882	Breno & Oscar Acústico

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11535/2021

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 82/92), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar a DEMISSÃO do presente processo em relação à conduta da servidora pública M. I. P., matrícula nº.8755, por infração ao art. 482, alínea “h” da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. O Departamento de Recursos Humanos/SMA deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Processante, a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Departamento de Recursos Humanos/SMA.

4. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional da nominada servidora.

5. Publique-se.

Amparo, 14 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11801-1/2021

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 67/76), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar a DEMISSÃO do presente processo em relação à conduta da servidora pública M.S.L., matrícula nº. 9985, por infração ao art. 482, alínea “h” da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. O Departamento de Recursos Humanos/SMA deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Processante, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como o Departamento de Recursos Humanos/SMA.

4. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional da nominada servidora.

5. Publique-se.

Amparo, 20 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 6415/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Rafaela Bonache Ferreira; e
- Barbara Rodrigues.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de maio de 2023.
MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 25 de maio de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o processo de escolha, em data unificada, para membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2024/2027

Nº de Inscrição	Nome	Resultado da Análise Documental	Itens que não atendem ao Edital	Itens que atendem parcialmente o Edital
1	S.S.da S.M.	Indeferida	G	C, E
2	L.C.F.G.	Deferida	-	-
3	A.L.G.	Indeferida	-	E
4	N.R.L.da S.	Indeferida	-	B
5	M.C.E.	Indeferida	G	-
6	D.A.dos R.	Indeferida	C	E
7	F.R.P.	Deferida	-	-
8	B.M.M.	Indeferida	C, E	-
9	E.D.da S.L.	Indeferida	A, C, G, H	E
10	C.dos S.L.	Indeferida	A, G	-
11	A.P.X. de L.	Indeferida	D, G, H	-
12	N.A.de S. B.	Indeferida	G	-
13	D. de B.B.	Indeferida	C, D	-
14	N.T.T.	Indeferida	-	C
15	D. de A. F.	Deferida	-	-
16	R.B.de O.	Indeferida	D, E	-
17	J.de A.	Indeferida	H, I	E
18	S.M.C.	Indeferida	I	C
19	M.B.B.da S.	Indeferida	-	C
20	C.da S. S.	Indeferida	D	E
21	K.C.B.F.	Indeferida	-	C, E
22	L.A.de G.F.	Deferida	-	-
23	S.M.de L.M.B.	Deferida	-	-
24	J.F.de O. F.	Indeferida	A, G	B, C, E
25	M.de F.do N.C.	Indeferida	G, H	B, C, E
26	D.F.A.	Deferida	-	-

Amparo, 25 de maio de 2023.
Ana Aparecida Francisconi
Presidente do C.M.D.C.A

.....

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 003/2023 - CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMPARO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.501 de 19 de Outubro de 1999 e suas alterações, torna público o presente **EDITAL** a respeito do minicurso preparatório, prova objetiva de conhecimento e cronograma atualizado para o **Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027** do CMDCA de Amparo.

1 Do Minicurso Preparatório

1.1 - Realização de minicurso preparatório, de frequência **obrigatória**, com carga de 08 h, para os candidatos com inscrição deferida a ser realizado nos dias 17/06/2023 e 18/06/2023, formato online, no horário das 8h às 12h ficando disponível para acesso em plataforma digital, por um período de 72 horas, para os candidatos que sofreram algum problema de acesso ou na rede de internet.

1.2 - O conteúdo do minicurso deverá ser embasado na legislação citada abaixo:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

- Lei Municipal n° 2501, de 19 de outubro de 1999 e suas alterações: Lei nº 3463/2009, Lei nº 2909/2003, Lei nº

2995/2004, Lei nº 3823/2015, Lei nº 3733/2013, Lei nº 4283/2022, Lei nº4284/2022; Lei Ordinária 2501 1999 de Amparo SP (leismunicipais.com.br)

- Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Miolo_Final_Livro - aprovado.cdr (neca.org.br)

- Demais legislações referentes à Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado pelo Decreto nº 2809/2004.

- Resolução CONANDA nº 231/2022, Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

2 Do local da realização da prova escrita

2.1 A prova escrita no dia 25/06/2023 das 8h - 13h no Fundo Social de Solidariedade sito a rua Gustavo de Souza n. 108, bairro Ribeirão, Amparo/S.P.

2.2 Da Prova Objetiva de Conhecimentos

A prova terá caráter eliminatório, sendo composta por 53 (cinquenta e três) questões objetivas e uma redação dissertativa-argumentativa, sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

Especificação	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Subtotal
Conhecimentos de Informática	06	1,25 pontos	7,5 pontos
Língua Portuguesa	12	1,25 pontos	15 pontos
Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente	25	1,50 pontos	37,50 pontos
Conhecimentos específicos (Legislação pertinente e Bibliografia indicada)	10	1,50 pontos	15 pontos
Redação (dissertativa/ argumentativa)	1	25 pontos	25 pontos
TOTAL pontos	54	-	100 pontos

A prova de conhecimentos será realizada na seguinte conformidade:

I - O candidato receberá o caderno de questões, a sua folha definitiva de respostas e de redação, e uma folha rascunho;

II- Ao final da execução das provas ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção da folha de rascunho, em que o candidato poderá anotar suas respostas para conferência do gabarito que será publicado no Diário Oficial do Município;

III - Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas fora do local determinado para a resposta.

IV - Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) e preencher todos os requisitos deste Edital.

V - Será considerado inapto o candidato que não comparecer à prova ou que descumprir qualquer uma das obrigatoriedades antes, durante e após a sua realização; que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos; ou que obtiver nota zero em qualquer dos tópicos da prova escrita, não podendo prosseguir no processo de escolha.

2.2.1 Conhecimentos Gerais:

a) Conhecimentos de Informática:

Sistema Operacional Microsoft Windows 7/8/10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 e 2013 (Word, Excel, Outlook e PowerPoint), Navegadores de Internet, Antivírus, Hardware - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador. Acesso a redes de computadores e a internet. Operar sistemas online. Equipamentos de Impressão, cópia e digitalização. Assinaturas Eletrônicas/ Digitais. Buscas e Consultas online.

b) Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Ortografia e acentuação gráfica, Flexão Nominal e verbal, Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Conhecimento de diferentes gêneros textuais: resumos, ofícios, cartas, tomada de notas, declarações, memorandos.

c) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

d) Conhecimentos Específicos

- Lei Municipal n° 2501, de 19 de outubro de 1999 e suas alterações: Lei nº 3463/2009, Lei nº 2909/2003, Lei nº 2995/2004, Lei nº 3823/2015, Lei nº 3733/2013, Lei nº 4283/2022, Lei nº4284/2022; Lei Ordinária 2501 1999 de Amparo SP (leismunicipais.com.br)

- Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Miolo_Final_Livro - aprovado.cdr (neca.org.br)

- Demais legislações referentes à Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado pelo Decreto nº 2809/2004.

- Resolução CONANDA nº 231/2022, Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

e) Redação: A nota da redação dependerá dos critérios a serem avaliados:

I - Domínio da escrita formal em língua portuguesa; (Até 5 pontos).

II - Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento; (Até 5 pontos).

III - Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; (Até 5 pontos).

IV - Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação; (Até 5 pontos).

V - Capacidade de conclusão com propostas coerentes que respeitem os direitos humanos. (Até 5 pontos).

3 Cronograma Atualizado

PRIMEIRA ETAPA: inscrições	
Atividade	**Data**
Publicação do edital	31/03/2023
Período de inscrição dos candidatos a Conselheiros Tutelares	11/04 a 19/05 de 2023, das 08h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira
Análise dos Requerimentos de inscrições pela Comissão Especial Eleitoral	24/05 e 25/05 de 2023
Publicação da lista dos candidatos inscritos no jornal oficial do município e no site www.amparo.sp.gov.br	25/05/2023
Reunião com a Comissão Especial Eleitoral para orientação aos candidatos sobre a fase de recurso. (Anexo V - Edital 001/23)	26/05/2023
Prazo para recurso	26/05/2023 a 30/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	31/05/2023 a 02/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida	05/06/2023
SEGUNDA ETAPA: prova de conhecimentos	
Atividade	**Data**
Realização de minicurso preparatório, de frequência obrigatória, com carga de 08 h, para os candidatos com inscrição deferida	17/06/2023 e 18/06/2023
Divulgação da relação dos candidatos que participaram do minicurso e se encontram aptos para a realização da prova	21/06/2023
Realização de prova de conhecimentos específicos no período da manhã, em local a ser definido	25/06/2023
Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos específicos	26/06/2023
Divulgação da lista preliminar dos candidatos aptos para concorrer ao pleito eleitoral	30/06/2023
Prazo para recurso da prova de conhecimentos	03/07/2023 a 04/07/2023
Julgamento dos recursos da prova de conhecimentos	05/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos	06/07/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	07/07/2023
TERCEIRA ETAPA: Reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral e início do período eleitoral	
Atividade	**Data**
Reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral	1º/08/2023
Início do período da Campanha Eleitoral	02/08/2023
QUARTA ETAPA: pleito	
Atividade	**Data**
Eleição e apuração dos votos	1º/10/2023
Divulgação do resultado preliminar da eleição	02/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da eleição	03/10/2023 a 04/10/2023
Julgamento das impugnações do resultado da eleição	05/10/2023
Publicação do resultado do julgamento das impugnações do resultado da eleição	06/10/2023
Prazo para recurso quanto ao julgamento das impugnações do resultado da eleição	09/10/2023 a 10/10/2023
Publicação do resultado do julgamento dos recursos	11/10/2023
Proclamação do resultado final da eleição e dos recursos e convocação para diplomação	16/10/2023
QUINTA ETAPA: diplomação e posse	
Atividade	**Data**
Diplomação e posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares titulares pelo CMDCA	10/01/2024

Amparo, 25 de maio de 2023.

Ana Aparecida Francisconi
Presidente do C.M.D.C.A

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc.8660/2021 - Medicina Dra. Vanessa Vilela Ltda

Proc. 1033-4/2021 - Fabiana Dellys Silva de Oliveira

Proc. 9885-4/2014 - Água Gelo Indústria e Comércio Ltda EPP

1033/2022 - Raia Drogasil S/A

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 7707/2022 - Comércio de Variedades Eliane Presentes Ltda ME

CANCELAMENTO DE LICENÇA DEFERIDO

Proc. 3338/2023 - Adilson Cesar Gonçalves Paulino

AUTOS DE INFRAÇÃO E DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE , TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Proc. 2926//2023 - Tenda Atacado - AIF nº 360 - AIF nº 1201 - TRM nº2332 - TRM nº 2343 e TRM nº 2344

Proc. 14456/2022 - Cesar Augusto de Carvalho Giglio - AIF nº 1187 e NRM nº 001-A nº 101

IMPORTANTE

A lidença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 25 de maio de 2023

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 122 DE 25 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 24 de maio de 2023*, o Sr. **DOUGLAS FORTUNATO**, matrícula 12581, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 019 de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - **Nomear**, *a partir de 25 de maio de 2023,* nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, o Sr. **DOUGLAS FORTUNATO**, matrícula 10116, para exercer o cargo de SecretáriO Municipal da Secretaria Municipal de Governo, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 25 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 25 de maio de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123 DE 25 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 25 de maio de 2023*, o exercício da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, atribuído à servidora **REGINA CELIA MUSSI**, matrícula 4094.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 25 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 25 de maio de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124 DE 25 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 25 de maio de 2023*, a Portaria que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função ao servidor Sr. **JURANDIR PEREIRA**, matrícula 3730, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 25 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 25 de maio de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 125 DE 25 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar**, *a partir de 25 de maio de 2023*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, alterada pela Portaria nº 060 de 01 de março de 2023, ao servidor Sr. **GABRIEL LAERCIO DE LIMA**, matrícula 12562, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 25 de maio de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Aos vinte e dois dias de maio do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS DE LIXO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODEAMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO EIRELI - 07.646.179/0001-06 e GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST EPP - 19.880.215/0001-72** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 044/2023.

MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22.400	PCT	Saco de Lixo 100 Litros	COROA	R$ 59,94	R$ 1.342.656,00
VALOR TOTAL					R$ 1.342.656,00	

GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	7.660	PCT	Saco de Lixo 15 Litros	GIPLAST	R$ 8,19	R$ 62.735,40
3	2.300	PCT	Saco de Lixo 30 Litros	GIPLAST	R$ 17,38	R$ 39.974,00
4	4.130	PCT	Saco de Lixo 50 Litros	GIPLAST	R$ 30,42	R$ 125.634,60
VALOR TOTAL					R$ 228.344,00	

Prazo de entrega: As entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 07 (sete) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Av. Prefeito Raul d Oliveira Fagundes, nº 1155 – Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção

monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

CONTRATO Nº 108/2023

Autorizado no
Processo Licitatório nº 2782/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA O.A EVENTOS LTDA., ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "TAÇA EPTV DE FUTSAL" PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM REDE DE TELEVISÃO ABERTA DURANTE PROGRAMAÇÕES DIÁRIAS, E TAMBÉM PELA TRANSMISSÃO AO VIVO DO JOGO FINAL A SER REALIZADO DIA 01/07/2023, NO CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR, NA CIDADE DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023.

CONTRATADA: O.A EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 20.005.659/0001-48
VIGÊNCIA: Termo Inicial 19/04/2023 até 01/07/2023
VALOR: R$ 17.000,00
Amparo, 28 de março de 2023

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25 ''*caput*'' do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **BARRA DA SAIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.145.515/0001-33, para apresentação de show musical da banda "Barra da Saia", para compor a programação do Festival de Inverno 2023 da cidade de Amparo, no valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se
Amparo, 19 de maio de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25 ''*caput*'' do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.370.140/0001-80**,** para apresentação de show musical da banda "Biquini Cavadão", para compor a programação do Festival de Inverno 2023 da cidade de Amparo, no valor total R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Publique-se

Amparo, 19 de maio de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25 ''*caput*'' do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da **RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 06.916.380/0001-95, para apresentação de show musical do cantor "Nando Reis", para compor a programação do Festival de Inverno 2023 da cidade de Amparo, no valor total R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publique-se
Amparo, 19 de maio de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 1017/2023 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 061/2023 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos prédios administrativos e operacionais da Prefeitura de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **- DESPACHO:** Senhores, em consideração ao pedido de esclarecimento, a Secretaria Municipal de Administração faz saber que torna **NULO** o que dispõe o **artigo 11.2, alínea "e"**, que diz: "*Fornecer papel higiênico, sabonete e papel toalha para a respectiva distribuição nos sanitários existentes nos locais de prestação de serviços*" (sic.), contido no **Anexo XI – Minuta de Contrato** do supracitado edital, portanto, sem validade para a execução do presente objeto em licitação. Sem mais para o momento, agradecemos a compreensão.

Publique-se.
Amparo, 25 de maio de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos
Maria Aparecida Adomaitis
Secretaria Municipal de Administração

.....

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005,

comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO
MARIA EMILIA DE C. CANESSO	PEB I	SME	02/05/2023
AMANDA CAROLINE RODRIGUES	EDUCADOR DE CRECHE	SME	08/05/2023
MELISSA BORTOLOTO FARIA	PAEB	SME	11/05/2023

Amparo, 25 de Maio de 2023.
Sônia Maria P. de Moraes
Administração Geral- RH

.....

Município de Amparo solicita o que o **CHRISTINE MONTEIRO RODRIGUES** , no prazo máximo de 48 horas. **Trazer comprovante da marcação da pericia junto ao INSS** no DPT do SESMT que fica na Rua Antônio Joaquim de Almeida n°44. . Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea “i”, da CLT

LICITAÇÃO: Processo nº: 2974/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atender a diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: Conectlibras Serviços de Tradução e Interpretação de Libras Ltda., Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda., Freestory Serviços de Psicologia, Entretenimento e Educação Ltda. e Thiago Henrique Laubstein Faria. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01 - Proposta, e em seguida foi passado para a fase de lances, conforme consta na ata de sessão pública. Posteriormente, foi aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação da empresa Thiago Henrique Laubstein Faria, classificada em primeiro lugar para o lote 01 do certame e, após análise, a licitante foi considerada **INABILITADA** por apresentar o atestado de capacidade técnica sem autenticação, desatendendo ao item 6.4 do Edital. Passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa Conectlibras Serviços de Tradução e Interpretação de Libras Ltda., classificada em segundo lugar no lote 01, a qual foi considerada **INABILITADA** por não apresentar o documento solicitado no item 6.9, alíneas “b” e “f” do Edital, por apresentar vencida a certidão referente ao item 6.9, alínea “e” do Edital e por apresentar sem autenticação o documento solicitado no item 6.12, alínea “a” do Edital. Então, a Pregoeira passou a negociação de preços e análise da documentação apresentada pela empresa Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda. a qual apresentou todos os documentos que deveriam constar no envelope 02 – Documentos de Habilitação de acordo com o solicitado em edital. Então, passou-se a etapa de lances para o lote 02, com abertura do envelope de documentação da empresa Freestory Serviços de Psicologia, Entretenimento e Educação Ltda., classificada em primeiro lugar, porém, a licitante foi considerada **INABILITADA** por apresentar sem autenticação a certidão referente ao item 6.9, alínea “f” do Edital e por não apresentar o documento solicitado no item 6.12, alínea “a” do Edital. Prosseguindo com o procedimento licitatório, a Pregoeira procedeu a negociação de preço com a licitante Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda, classificada em segundo lugar no lote 02 e abriu prazo de 04 (quatro) dias para a empresa apresentar a documentação exigida no item 6.13, alíneas “a” e “b” do Edital. A empresa apresentou a documentação dentro do prazo estabelecido, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**. Não houve objeções quanto as decisões da pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os lotes da referida licitação conforme segue: **EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.475.334/0001-96 é vencedora dos seguintes lotes: Lote 01, com valor global de R$ 588.997,14 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e catorze centavos). Lote 02, com valor global de R$ 949.994,90 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Valor total do fornecedor: R$ 1.538.992,04 (dum milhão, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), gerando uma economia de R$ 436.995,60 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer. Publique-se.
Amparo, 23 de maio de 2023.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 2974/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa

especializada para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atender a diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os lotes da licitação em referência a favor da empresa: **EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.475.334/0001-96, lotes: Lote 01, com valor global de R$ 588.997,14 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e catorze centavos). Lote 02, com valor global de R$ 949.994,90 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.
Amparo, 23 de maio de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO.

CONTRATADA: MK JR. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 07.730.778/0001-03

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO: Nº 19/2023.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001177/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO DE O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA CONTRATANTE, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, RESPEITANDO OS CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E PROTEÇÃO DA ÁREA ONDE ESTÁ INSTALADO O RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO DO LOTEAMENTO PORTAL DAS ÁGUAS CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

VALOR: R$ 98.256,34

Amparo, 25 de maio de 2023

ACHILLE NICOLA FOSCO

Gerente de Suprimentos

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE

CONTRATADA: INSTITUTO AVANCA SAO PAULO

CNPJ Nº: 31.160.361/0001-29

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 20/2023

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003029/2023

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2023

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL A DATA DE 18/05/2023 E TERMO FINAL A DATA DE 17/05/2024, PODENDO SER PRORROGADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES.

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O INSTITUTO AVANCA SAO PAULO, PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE, INCLUSIVE AQUELAS QUE VAGAREM E/OU QUE FOREM CRIADAS E DISPONIBILIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA: A CONTRATADA SERÁ REMUNERADA PELO CONTRATANTE, DEVENDO TER SEUS TRABALHOS RECOMPENSADOS PROVENIENTES DOS VALORES PAGOS DIRETAMENTE PELOS CANDIDATOS A TITULO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. OS VALORES COBRADOS DOS CANDIDATOS A TÍTULO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEVEM SER DIFERENCIADOS PELO GRAU DE ESCOLARIDADE, SENDO: CARGO/EMPREGO (NÍVEL) / VALOR - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / INCOMPLETO, R$ 51,00; ENSINO MÉDIO COMPLETO /TÉCNICO R$ 66,00, ENSINO SUPERIOR COMPLETO R$ 84,00.

Amparo, 25 de maio de 2023

ACHILLE NICOLA FOSCO

Gerente de Suprimentos

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 43/2022

ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE

CONTRATADA: SOLUCOES RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ Nº: 18.975.589/0001-09

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 43/2022 – 1ºADITAMENTO.

LICITAÇÃO:PREGÃO Nº 33/2022 (ELETRONICO). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005898/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2023

DO PRAZO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 30/11/2023, CONSIDERANDO APROXIMADAMENTE 07 (SETE) MESES DE SERVIÇOS, MANTENDO-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ATUALMENTE EM CURSO, PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N° 43/2022, CELEBRADO AOS 01/12/2022, COM INICIO EM 06/12/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE – CONTRATANTE – E A EMPRESA SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA – CONTRATADA – REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (PORTARIA), PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA FINS DE EFETUAR ADITIVO DE VALORES NO APORTE DE APROXIMADAMENTE 9,85% (NOVE VIRGULA OITENTA E CINCO DÉCIMOS PERCENTUAIS), CORRESPONDENTES A ACRESCIMO DE MAIS 1 (UM) POSTO DE CONTROLE DE ACESSO, ESTE ESPECIFICAMENTE PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA – ETA III, LOCALIZADA NO DISTRITO DE TRES PONTES, NESTE MUNICIPIO DE AMPARO/SP, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005898/2022, VOLUME II.

VALOR: R$ 21.185,50

Amparo, 25 de maio de 2023

ACHILLE NICOLA FOSCO

Superintendente

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO.

CONTRATADA: CENTURY CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 03.299.563/0001-10

LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE Nº 04/2023 – REPETIÇÃO CC 02/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000406/2023.

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO: Nº 18/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2023

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 90 (SETENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA CONTRATANTE, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, RESPEITANDO O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NA CAPTAÇÃO D´ÁGUA BRUTA "JUCA BENTO", RUA VICENTE JOSÉ ALBERTI, NESTE MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR: R$ 182.879,86

Amparo, 25 de maio de 2023

ACHILLE NICOLA FOSCO

Gerente de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 007777/2022 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 –OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE LODO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO IV NO DISTRITO DE ARCADAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. **ENCERRAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES**: ATÉ O DIA 14/06/2023 ÀS 14:00 HORAS. **ABERTURA DOS ENVELOPES**: DIA 14/06/2023 ÀS 14:30 HORAS. **CADASTRAMENTO/C.R.C**: ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO, OU SEJA, 07/06/2023. **RETIRADA DO C.R.C, PARA FINS DE COMPOR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: ATÉ 14/06/2023 ÀS 13:30 HORAS, IMPRETERIVELMENTE. Edital disponível a partir do dia 26/05/2023 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/tomada-de-precos . INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8400, ramais 237/255/261 com Tauan/Felipe/Nicola.

Amparo, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente SAAE AMPARO

.....

PREGÃO Nº 20/2023 Eletrônico	**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL:** 28/04/2023 **DATA DA REALIZAÇÃO:** 15/05/2023 as 08:30H	**PROCESSO Nº** 002422/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANALISE EM EFLUENTES BRUTO E TRATADO, ORIUNDOS DAS ETES PIERO FIORAVANTE E JAGUARI, LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE AMPARO/SP, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Aos quinze dias do mês de maio do ano corrente de dois mil e vinte e três, efetuaram credenciamento e enviaram propostas ao sistema online do Pregão Eletrônico as empresas: **SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA (04.233.577/0001-02); ECO SYSTEM PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA. (02.067.846/0001-74); CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA (05.431.967/0001-41); CENTERLAB AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA – EPP (05.660.851/0001-84); INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS S/C LTDA (04.248.764/0001-51); CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA (28.383.198/0001-59).** Iniciou-se a faze de lances, as empresas preliminarmente vencedora e**. ECO SYSTEM PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA.** após as empresas com o menor preço foram convocadas para a apresentação da documentação até dia 18/05/2023 com o tempo previsto de 3 (três) dias úteis, conforme item 8.11.1 do edital.

Analisando a documentação das empresas ficou deliberada:	
LICITANTE(S)	**MANIFESTAÇÃO**
ECO SYSTEM PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA. **CNPJ:** 02.067.846/0001-74	**REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.

Portanto após o prazo do envio da documentação dentro do prazo limite, nos termos do **ITEM 13.2 DO EDITAL,** disponibilizou-se em sua **INTEGRA** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora, **ECO SYSTEM PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA** enoportal de licitações https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/core/default.aspx para vistas aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso/razões iniciando-se o prazo em 19/05/2023 encerrando-se em 23/05/2023. Decorrido o prazo recursal exposto acima, e sem quaisquer manifestações em contrário pelo chat ou anexo a intenção de recurso no portal da paradigma, o Pregoeiro então **ADJUDICA** o objeto às respectivas empresas supra, conforme segue: **ECO SYSTEM PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA,** LOTE 1 valor total de **R$ 87.990,00** (oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais). Valor total global adjudicado: **R$ 87.990,00** (oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais). PUBLIQUE-SE;

Amparo, 24 de maio de 2022.

FELIPE DE LIMA BATISTA

Pregoeiro(a)

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2023 - ELETRONICO PROCESSO Nº 002422/2023

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: **ECO SYSTEM PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA,** valor de **R$ 87.990,00** (oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais); Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS.**

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

.....